



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI nº 78

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeiras doses (D1), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando no dia 27/05/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 88 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **160.750 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização como primeiras doses (D1)**, conforme distribuição a seguir: (1) **120.650 doses** - nas pessoas com comorbidades e pessoas com Deficiência Permanente com BPC; (2) **9.600 doses** – nos trabalhadores do transporte aéreo (nas cidades onde há aeroportos); (3) **19.300 doses** – nos trabalhadores portuários; e (4) **11.200 doses** – nos trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.

Ressaltamos que no grupo dos trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas, estão inclusas **400 doses** para atender aos policiais militares dos municípios polos onde estão localizados.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas **160.750 doses** recebidas, EXCLUSIVAMENTE na vacinação dos grupos elencados, seguindo as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Com essa distribuição, o PNI/MS já atendeu aos seguintes grupos prioritários:

- (1) Trabalhadores da saúde (100%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)

(100%);

(3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);

(4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);

(5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);

(6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);

(7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);

(8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);

(9) Idosos de 65 a 69 anos (100%);

(10) Idosos de 60 a 64 anos (100%);

(11) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%);

(12) Forças de Segurança e Salvamento (38,6%);

(13) Pessoas com comorbidades, Gestantes e Puérperas com comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente (46,8%);

(14) Trabalhadores Portuários (100%);

(15) Trabalhadores do transporte Aéreo (78%).

Em relação aos trabalhadores portuários, os municípios que possuem portos em seus territórios serão atendidos com volumes de doses complementares. Já os que não possuem portos em seus territórios, recomendamos a utilização dessas doses na vacinação de trabalhadores portuários e de trabalhadores do transporte aeroviário que residam em seus municípios, desde que comprovem através de documento o vínculo com a atividade profissional desenvolvidas nesses dois grupos.

Em relação aos trabalhadores das forças de segurança e salvamento, a CGPNI/MS recomendou priorizar conforme disponibilidade de doses: (a) Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; (b) Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; (c) Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19; e (d) Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria.

Esclarecemos que as doses direcionadas às forças de segurança e de salvamento das regiões metropolitana I e II ficarão parcialmente retidas, e serão liberadas diretamente para a vacinação de seus respectivos contingentes (de acordo com os percentuais de doses enviadas pelo MS) pelas próprias corporações. E que alguns municípios das demais regiões estarão recebendo um ofício à parte com orientações sobre a disponibilidade de doses para distribuição às forças de segurança e salvamento, com os volumes a serem liberados.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan / Coronavac; de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8

Anexos: I - Distribuição de Doses no Estado do Rio de Janeiro, Campanha Covid-19 - Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca, 17537575.

II - Décimo Nono Informe Técnico 21ª Pauta de Distribuição, 17537733.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 27/05/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17536647** e o código CRC **0AAA9BA3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/011372/2021

SEI nº 17536647

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 - Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 160.750 doses							
MUNICÍPIOS	Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente com BPC (120.650 doses D1)	Trabalhadores de Transporte Aéreo (9.600 doses D1)	Trabalhadores Portuários (19.300 doses D1)	Forças de segurança e salvamento e armadas (11.200 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 160.750 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses)	OBS: PMERJ (inclusas nas FSS) 400 doses D1
Angra dos Reis	30		190	100	320	64	30
Aperibé	300		15	20	335	67	
Araruama	3.460		150	60	3.670	734	
Areal	340		15	20	375	75	
Armação dos Búzios	810		35	20	865	173	
Arraial do Cabo	780		35	20	835	167	
Barra do Pirai	2.500		110	60	2.670	534	40
Barra Mansa	90		200	100	390	78	
Belford Roxo	1.510		430	220	2.160	432	
Bom Jardim	670		30	20	720	144	
Bom Jesus do Itabapoana	1.110		50	20	1.180	236	
Cabo Frio	-	500	230	100	830	166	40
Cachoeiras de Macacu	1.400		60	20	1.480	296	
Cambuci	410		25	20	455	91	
Campos dos Goytacazes	950	600	525	260	2.335	467	80
Cantagalo	560		25	20	605	121	
Carapebus	370		25	20	415	83	
Cardoso Moreira	340		15	20	375	75	
Carmo	520		25	20	565	113	
Casimiro de Abreu	960		40	20	1.020	204	
Comendador Levy Gasparian	230		15	20	265	53	
Conceição de Macabu	590		25	20	635	127	
Cordeiro	590		25	20	635	127	
Duas Barras	300		15	20	335	67	
Duque de Caxias	250		785	400	1.435	287	
Engenheiro Paulo de Frontin	370		15	20	405	81	
Guapimirim	1.250		55	20	1.325	265	
Iguaba Grande	780		35	20	835	167	
Itaboraí	260		230	100	590	118	
Itaguaí	2.610		115	40	2.765	553	
Italva	410		20	20	450	90	
Itaocara	740		35	20	795	159	
Itaperuna	2.650		115	40	2.805	561	
Itatiaia	740		35	20	795	159	
Japeri	2.430		110	40	2.580	516	
Laje do Muriaé	190		15	20	225	45	

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 - Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 160.750 doses							
MUNICÍPIOS	Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente com BPC (120.650 doses D1)	Trabalhadores de Transporte Aéreo (9.600 doses D1)	Trabalhadores Portuários (19.300 doses D1)	Forças de segurança e salvamento e armadas (11.200 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 160.750 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses)	OBS: PMERJ (inclusas nas FSS) 400 doses D1
Macaé	100	1.500	200	100	1.900	380	30
Macuco	150		15	20	185	37	
Magé	400		250	120	770	154	
Mangaratiba	1.110		50	20	1.180	236	
Maricá	3.900		170	80	4.150	830	
Mendes	520		20	20	560	112	
Mesquita	-		170	80	250	50	
Miguel Pereira	740		30	20	790	158	
Miracema	740		30	20	790	158	
Natividade	450		20	20	490	98	
Nilópolis	130		210	100	440	88	
Niterói	140		770	400	1.310	262	
Nova Friburgo	230		225	120	575	115	30
Nova Iguaçu	-		730	360	1.090	218	
Paracambi	1.290		55	20	1.365	273	
Paraíba do Sul	1.180		55	40	1.275	255	20
Paraty	1.030		45	20	1.095	219	
Paty do Alferes	630		30	20	680	136	
Petrópolis	-		355	180	535	107	20
Pinheiral	630		30	20	680	136	
Piraí	700		30	20	750	150	
Porciúncula	480		20	20	520	104	
Porto Real	410		20	20	450	90	
Quatis	300		15	20	335	67	
Queimados	2.950		130	60	3.140	628	
Quissamã	630		30	20	680	136	
Resende	3.610		160	80	3.850	770	20
Rio Bonito	1.510		65	20	1.595	319	
Rio Claro	450		20	20	490	98	
Rio das Flores	230		15	20	265	53	
Rio das Ostras	2.580		110	40	2.730	546	
Rio de Janeiro	37.750	7.000	8.320	5.440	58.510	11.702	
Santa Maria Madalena	260		15	20	295	59	
Santo Antônio de Pádua	1.140		50	40	1.230	246	20
São Fidélis	1.030		45	20	1.095	219	
São Francisco de Itabapoana	1.000		45	20	1.065	213	

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 - Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 160.750 doses							
MUNICÍPIOS	Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente com BPC (120.650 doses D1)	Trabalhadores de Transporte Aéreo (9.600 doses D1)	Trabalhadores Portuários (19.300 doses D1)	Forças de segurança e salvamento e armadas (11.200 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 160.750 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses)	OBS: PMERJ (inclusas nas FSS) 400 doses D1
São Gonçalo	1.160		1.120	580	2.860	572	
São João da Barra	1.000		45	20	1.065	213	
São João de Meriti	1.910		490	260	2.660	532	
São José de Ubá	190		15	20	225	45	
São José do Vale do Rio Preto	480		20	20	520	104	
São Pedro da Aldeia	2.650		115	60	2.825	565	
São Sebastião do Alto	260		15	20	295	59	
Sapucaia	450		20	40	510	102	20
Saquarema	2.170		95	40	2.305	461	
Seropédica	1.990		85	40	2.115	423	
Silva Jardim	520		25	20	565	113	
Sumidouro	340		15	20	375	75	
Tanguá	780		35	20	835	167	
Teresópolis	60		200	100	360	72	20
Trajano de Moraes	300		15	20	335	67	
Três Rios	2.280		100	40	2.420	484	
Valença	2.250		100	40	2.390	478	
Varre-Sai	190		15	20	225	45	
Vassouras	1.070		50	20	1.140	228	
Volta Redonda	700		300	140	1.140	228	30
TOTAL	120.650	9.600	19.300	11.200	160.750	32.150	400



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

DÉCIMO NONO INFORME TÉCNICO

21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), vem por meio desse documento apresentar a 21ª Pauta de Distribuição de vacinas COVID-19 com as orientações relativas à Campanha Nacional de Vacinação.

OBJETO

Essa Campanha, iniciada em 18 de janeiro de 2021, já possui um total de 20 Pautas de distribuição publicadas, aproximadamente, **96,1 milhões de doses distribuídas nessas pautas, incluindo a 21ª Pauta em comento**. Essa pauta prevê a distribuição de doses das vacinas:

- **6.161.750 milhões de doses da AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156 (Anexo 1);
- **609.570 milhões de doses Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481 (Anexo 2).

CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan e Pfizer/Comirnaty, estando confirmadas as seguintes remessas (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma de entrega de doses de vacinas COVID-19 ao Ministério da Saúde. Brasil, maio*/2021.

Data Prevista	Total de doses previsto	Procedência	Observação
03/05/2021	420.000	Butantan	Recebido
03/05/2021	6.500.000	Fiocruz	Recebido
03/05/2021	628.290	Pfizer	Recebido
05/05/2021	3.891.500	Covax/Facility	Recebido
07/05/2021	1.000.000	Butantan	Recebido
07/05/2021	3.723.000	Fiocruz	Recebido
10/05/2021	2.000.000	Butantan	Recebido
12/05/2021	1.000.000	Butantan	Recebido
12/05/2021	628.290	Pfizer	Recebido
14/05/2021	1.100.000	Butantan	última entrega Recebido
14/05/2021	4.703.140	Fiocruz	Recebido
19/05/2021	629.460	Pfizer	Recebido
21/05/2021	6.161.750	Fiocruz	Recebido
26/05/2021	629.460	Pfizer	Aguardando entrega
28/05/2021	6.840.000	Fiocruz	Aguardando entrega
30/05/2021	936.000	Pfizer	Aguardando entrega

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

*Dados sujeitos à alterações

Esclarece-se que não há previsão de entrega de novas doses da vacina Sinovac/Butantan, além daquelas apresentadas no Quadro 1. Informa-se que, conforme manifestado pelo Instituto Butantan e Fundação Oswaldo Cruz, na reunião extraordinária tripartite de 24/05/2021, a entrega dos insumos farmacêuticos ativos (IFA) está prevista para essa semana. Havendo efetivo recebimento do IFA novas remessas de lotes da vacina ocorrerão num prazo mínimo de 19 dias do início da produção.

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas AstraZeneca/Fiocruz (D1) e Pfizer/Comirnaty (D1) visando à continuidade da vacinação apresentada no PNO (Quadro 2).

Quadro 2: Distribuição dos grupos prioritários atendidos*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 20ª Pauta	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NESTA 21ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100	100
Pessoas de 90 anos e mais	100	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100	100
Pessoas 70 a 74 anos	100	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas ¹	31,6	38,6
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	27,3	46,8
Trabalhadores Portuários	--	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	--	78

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

¹A evolução da vacinação dos grupos "Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas", devem ocorrer de acordo com os percentuais enviados às Unidades Federadas, visando a continuidade das ações de vacinação desse público.

Com a disseminação do vírus SARS-CoV-2, causador da covid-19, circulando em diferentes continentes com alta transmissibilidade, foram surgindo variações genômicas do vírus. Em janeiro de 2021, foi identificada uma nova variante de preocupação (*Variants of concern* - VOCs) em território brasileiro, em amostras provenientes de Manaus/Amazonas. Desde então, com a vigilância genômica já foram identificadas as principais variantes de preocupação no país, a saber: Amazonas (P1), Reino Unido (B.1.1.7) e África do Sul (B.1.351). Mais recentemente, no último dia 20 de maio foi publicada a confirmação da identificação da VOC oriunda da Índia (B.1.617), cuja cepa já havia sido identificada em 44 países, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Este tipo de mutação pode implicar em alterações relevantes nas características clínico-epidemiológicas, como maior transmissibilidade e maior potencial para gravidade, assim como capacidade de driblar a resposta imune do hospedeiro.

Desta forma, considerando o potencial aumento na transmissibilidade dessas VOC, considerando a identificação da VOC indiana em viajantes ingressantes por Vão e Navio no Brasil, tendo em vista possíveis ingressos de indivíduos ainda assintomáticos no país e consequentes exposição dos trabalhadores de transportes aéreos e portuários, como medida preventiva na proteção desses trabalhadores, em alto fluxo de passageiros e tripulantes oriundos de outros países, justifica-se a antecipação da vacinação contra a covid-19 desses trabalhadores, visto que as vacinas em uso no Brasil seguem demonstrando eficácia às variantes de preocupação identificadas até o momento.

OPERACIONALIZAÇÃO

1- AstraZeneca/Fiocruz apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **48 horas**, sob refrigeração (**2°C à 8°C**).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

Início e continuação do Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

17,6% Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente

7% Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas

78% Trabalhadores de Transporte Aéreo

100% Trabalhadores Portuários

2- Pfizer/Comirnaty apresentação 1,8 ml:

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas**, sob refrigeração (**2°C à 8°C**).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

ESTRATÉGIAS:

Continuação do Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

1,9% Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente

Informa-se, ainda que na 21ª Pauta de distribuição foram contemplados os excedentes populacionais do grupo prioritário "Trabalhadores de saúde" do estado do Maranhão e do Distrito Federal (Anexo 1 e 2).

ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina para o País, no declarado momento de pandemia.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do

calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.

Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.

RECOMENDAÇÕES DA VACINA PFIZER/COMIRNATY

O Ministério da Saúde iniciou a distribuição de doses D1 da vacina Pfizer/Comirnaty na 17ª pauta de distribuição, conforme disposto no 15º Informe técnico, por meio da distribuição proporcional aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO.

Na 1ª Etapa da introdução dessa vacina, foi orientada a priorização da vacinação nos municípios de capital, de forma que a logística de transporte, armazenamento e administração fosse explorada em seus detalhes, conhecidas e potencialmente gerenciadas, empoderando às referências estaduais como multiplicadores do processo, conforme descrito no Ofício Circular Nº 128/2021/SVS/MS, que orienta sobre a expansão da vacina Pfizer/Comirnaty em outros municípios, visando a ampliação da vacinação na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

Para o atendimento proporcional, orienta-se que às Unidades Federadas estabeleçam os municípios que deverão receber a vacina Pfizer/Comirnaty, priorizando a distribuição das outras vacinas Covid-19 para os municípios que não foram contemplados. Recomenda-se, ainda, que às Unidades Federadas planejem as próximas distribuições de forma a descontar as doses excedentes dos municípios priorizados com a vacina Pfizer/Comirnaty. Desta forma, será possível dar continuidade à vacinação dos grupos prioritários previstos no PNO.

REFERÊNCIAS PARA CONSULTA

1- Ofício Circular Nº 128/2021/SVS/MS, Expansão da vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios para ampliação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
 Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
 Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - ASTRAZENECA/FIOCRUZ

UF	17,6%	Trabalhador de saúde (excedente) D1	78,0%	100%	7%	POP-ALVO FASE 1	FIOCRUZ D1, 10%	
	Comorbidades e pessoas com deficiência permanente D1		Trabalhadores de Transporte Aéreo D1	Trabalhadores Portuários D1	Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas D1		CAIXAS	DOSES
							250	250
							250	6.161.750
Rondônia	36.375	0	1.778	663	861	39.677	176	44.000
Acre	16.708	0	446	0	405	17.559	78	19.500
Amazonas	72.775	0	1.370	3.268	1.908	79.320	353	88.250
Roraima	11.423	0	966	0	464	12.853	57	14.250
Pará	168.050	0	932	4.537	1.977	175.496	780	195.000
Amapá	14.373	0	281	161	638	15.453	69	17.250
Tocantins	34.076	0	3.467	49	419	38.011	169	42.250
NORTE	353.779	0	9.239	8.678	6.672	378.368	1.682	420.500
Maranhão	140.314	270.000	1.559	7.730	2.953	422.557	1.878	469.500
Piauí	70.755	0	2.900	28	471	74.154	329	82.250
Ceará	203.656	0	986	1.764	1.889	208.294	926	231.500
Rio Grande do Norte	81.004	0	26.804	1.030	1.207	110.045	489	122.250
Paraíba	88.538	0	680	668	926	90.812	404	101.000
Pernambuco	207.494	0	2.829	4.589	2.761	217.674	967	241.750
Alagoas	83.427	0	533	2.155	857	86.972	386	96.500
Sergipe	54.392	0	850	378	581	56.201	250	62.500
Bahia	306.894	0	1.934	4.630	3.061	316.519	1.407	351.750
NORDESTE	1.236.475	270.000	39.076	22.972	14.705	1.583.228	7.036	1.759.000
Minas Gerais	498.324	0	2.371	65	4.890	505.651	2.247	561.750
Espírito Santo	105.191	0	793	18.834	998	125.816	559	139.750
Rio de Janeiro	441.394	0	9.586	19.226	11.193	481.399	2.139	534.750
São Paulo	1.214.170	0	19.999	21.509	12.626	1.268.304	5.637	1.409.250
SUDESTE	2.259.080	0	32.750	59.634	29.706	2.381.170	10.582	2.645.500
Paraná	304.077	0	1.185	9.627	2.647	317.536	1.411	352.750
Santa Catarina	174.496	0	888	6.044	1.420	182.849	813	203.250
Rio Grande do Sul	305.869	0	2.908	4.051	5.026	317.853	1.413	353.250
SUL	784.442	0	4.981	19.722	9.093	818.238	3.637	909.250
Mato Grosso do Sul	63.511	0	538	125	1.549	65.723	292	73.000
Mato Grosso	76.076	0	1.654	92	1.042	78.865	350	87.500
Goiás	166.906	0	572	173	2.342	169.993	756	189.000
Distrito Federal	63.178	2.318	2.083	1	2.601	70.181	312	78.000
CENTRO-OESTE	369.670	2.318	4.847	391	7.534	384.760	1.710	427.500
BRASIL	5.003.446	272.318	90.893	111.397	67.710	5.545.764	24.647	6.161.750

*O estado do Maranhão já recebeu 300 mil doses, restam entregar 165 mil doses.
 ** O estado do Rio de Janeiro já recebeu 374 mil doses, restam entregar 160.750 mil doses.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - PFIZER/COMINARTY

UF	1,9% Comorbidades, gestantes e puérpera e pessoas com deficiência permanente D1	Trabalhadores de saúde (excedente)	POP-ALVO FASE 1	CAIXAS	PFIZER/ COMIRNATY D1, 10%
					DOSES
					1.170
				1170	609.570
Rondônia	3.983	0	3.983	4	4.680
Acre	1.830	0	1.830	2	2.340
Amazonas	7.969	0	7.969	7	8.190
Roraima	1.251	0	1.251	1	1.170
Pará	18.403	0	18.403	17	19.890
Amapá	1.574	0	1.574	1	1.170
Tocantins	3.732	0	3.732	3	3.510
NORTE	38.742	0	38.742	35	40.950
Maranhão	15.366	0	15.366	15	17.550
Piauí	7.748	0	7.748	7	8.190
Ceará	22.302	0	22.302	21	24.570
Rio Grande do Norte	8.871	0	8.871	8	9.360
Paraíba	9.696	0	9.696	9	10.530
Pernambuco	22.722	0	22.722	21	24.570
Alagoas	9.136	0	9.136	9	10.530
Sergipe	5.956	0	5.956	6	7.020
Bahia	33.608	0	33.608	32	37.440
NORDESTE	135.405	0	135.405	128	149.760
Minas Gerais	54.571	0	54.571	52	60.840
Espírito Santo	11.519	0	11.519	11	12.870
Rio de Janeiro	48.336	0	48.336	46	53.820
São Paulo	132.962	0	132.962	126	147.420
SUDESTE	247.389	0	247.389	235	274.950
Paraná	33.299	0	33.299	32	37.440
Santa Catarina	19.109	0	19.109	18	21.060
Rio Grande do Sul	33.495	0	33.495	32	37.440
SUL	85.903	0	85.903	82	95.940
Mato Grosso do Sul	6.955	0	6.955	7	8.190
Mato Grosso	8.331	0	8.331	8	9.360
Goiás	18.278	0	18.278	17	19.890
Distrito Federal	6.919	2.318	9.237	9	10.530
CENTRO-OESTE	40.482	2.318	42.800	41	47.970
BRASIL	547.920	2.318	550.238	521	609.570
					609.570

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 25/05/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 25/05/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020736900** e o código CRC **548DF553**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0020736900

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br